

LEI COMPLEMENTAR Nº 413, DE 04 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A INTEGRAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 1997 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica criado e incorporado na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto do Municipal de Tupaciguara, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionado:

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Supervisor de Controle de Contas	01	CC-4	R\$ 1.849,53

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de provimento em comissão ficam estabelecidas conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto do Municipal de Tupaciguara, mais 03 (três) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Recebemos: 04 / 04 / 2017
Reni Oliveira Martins
Chefe de Serviço e Secretária

PUBLICADO EM:
04 / 04 / 2017
Ass.:
Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas	02	CC-2	R\$ 1.573,84
Diretor de Divisão de Operação de Máquinas	01	CC-2	R\$ 1.573,84

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de provimento em comissão estabelecidos pelo *caput* estão definidas na Lei Complementar nº 370/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, alterando, especificamente, o Anexo III da Lei Complementar nº 005, de 02 de janeiro de 1997, e a Lei Complementar nº 170 de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2017.

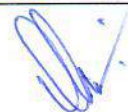

Ten. Carlos Alves de Oliveira

-Prefeito Municipal-

PUBLICADO EM
09/04/2017
Mun. Tupaciguara

ANEXO I

NOME DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor de Controle de Contas	Supervisionar os arquivos de remessa e de retorno das faturas de água, para a leitura e impressão simultânea; fiscalizar a quitação dos arquivos de remessa dos bancos bem como o envio de arquivos do Débito Automático para as instituições financeiras cadastradas; Emitir relatórios cobranças de débitos dos contribuintes; e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições correlatas.



04.04.2017
pmt